

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 20 de setembro, o Grupo Parlamentar do PCP dirigiu ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a pergunta n.º 63/XIII/4.ª – “Ajudas simplificadas à reposição do potencial produtivo no sector agrícola e florestal no incêndio ocorrido em agosto de 2018 nos concelhos de Monchique, Silves, Portimão e Odemira”.

Em particular, o PCP perguntou: «*Reconhece o Governo que, tal como se fez nos incêndios florestais de 2017, é necessário atribuir apoios simplificados à reposição do potencial produtivo? Nesse sentido, está o Governo disponível para dispensar a candidatura ao PDR 2020 para prejuízos até, pelo menos, ao montante de 5.000 €?*»

No passado dia 23 de outubro, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, em resposta à pergunta acima referida, afirmou: «*O Governo reconhece que todos os agricultores nas mesmas circunstâncias, devem beneficiar do mesmo nível de apoios, de acordo com as fontes de financiamento disponíveis. Assim, para os incêndios de Monchique, Silves, Portimão e Odemira, foi decidido apoiar financeiramente a fundo perdido, através do PDR2020, a reposição de animais, culturas permanentes, máquinas e equipamentos agrícolas, armazéns e outras infraestruturas de apoio à atividade agrícola. São elegíveis investimentos a partir de 100 euros e até 800 mil, com níveis de apoio distribuídos da seguinte forma: 100% até 5.000 euros; 85% entre 5.001 e 50.000 euros; 50% entre 50.001 e 800.000 euros.*»

A pergunta do PCP era sobre as ajudas simplificadas, mas o Governo sobre ajudas simplificadas não disse uma única palavra na sua resposta, limitando-se a informar aquilo que já é sabido sobre o PDR2020. Estamos, assim, perante uma não resposta!

O apoio às vítimas do incêndio de Monchique, Silves, Portimão e Odemira e, em particular, as ajudas simplificadas à reposição do potencial produtivo no sector agrícola e florestal, é um assunto demasiado sério para que o Governo se possa furtar a uma resposta clara e inequívoca à pergunta colocada pelo PCP.

Relembra-se que para as vítimas dos incêndios de 2017 foram criadas candidaturas simplificadas para prejuízos até 5.000 €, enquanto, este ano, para as vítimas do incêndio da Serra de Monchique é exigido a apresentação de uma complexa candidatura ao PDR 2020. Esta opção promove a exclusão de vítimas do incêndio da Serra de Monchique, que enfrentam sérias dificuldades na apresentação de candidaturas aos apoios disponíveis.

Pelo exposto, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se novamente ao Governo que, através do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, preste os seguintes esclarecimentos:

1. Reconhece o Governo que, tal como se fez nos incêndios florestais de 2017, é necessário atribuir apoios simplificados à reposição do potencial produtivo?
2. Nesse sentido, está o Governo disponível para dispensar a candidatura ao PDR 2020 para prejuízos até, pelo menos, ao montante de 5.000 €, substituindo-a por apoios simplificados?

Palácio de São Bento, 5 de novembro de 2018

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)